

263319/71



F. H. A. D.
195/11.1.72
SG / USA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

263 319/71-INEP
G 69

263 319 23-11-71 26 G 69 8 64
OF 1278 CONVENIO ENTRE O MEC E A SECRET
EDUC E CULTURA DA GB
DP

disposição

DISTRIBUIÇÃO

DP/ 23-11-71

Al. 4 - 23/11/71

S.F.N. - 6-12-71

D.R. 3. 6-12-71

W.P. 9 - 9/12/71

D.P.S. 10/12/71

Meca - 28/12/71

D.P. 3 30-12-71

Chef - 3/1/72

Director - 4-1-72

Sec. Gen. 10-1-72

CH. GAB - 11-1-72

Sec. Apoio Adm. 13-1-72

Sec. Apoio. 17-1-72

DR 3 GB

G. Deleg. 19-1-72

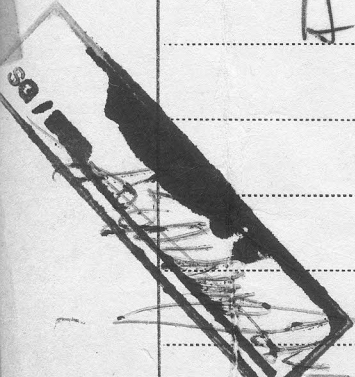
G. Zoc 24-1-72

M/NEP. 28-1-72

A vigência deste convênio é até
27/2/73

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

R
500 aux
12-1-72





FICHA 3
195/11.172

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Administração
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
263319

23 NOV 1971
NOV 1971

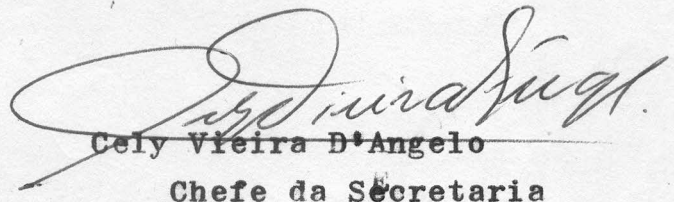
Of. 1278

Do **Chefe da Secretaria do Instituto Nacional de Estudos
Pedagógicos**
Ao **Diretor da Diretoria do Pessoal do MEC***
Assunto: **Faz consulta.**

Senhor Diretor:*

Tendo em vista o que determina o ofício-circular nº 10/71-SAA e, considerando os Termos da Cláusula Segunda do Convênio firmado entre o INEP e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Guanabara (cópia anexa), trago, de ordem, ao conhecimento de Vossa Senhoria a relação dos Professores de Artes Industriais, a fim de que seja instruído por essa Diretoria a cessão dos referidos Professores.

Atenciosamente,


Cely Vieira D'Angelo
Chefe da Secretaria

RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE ARTES
INDUSTRIAIS DO INEP

- 4
ml
- ✓ 1. DJANIRA DA SILVA CRAVO
 - ✓ 2. GENY GUIMARÃES DO CARMO
 - ✓ 3. GEORGINA GOVÊA DE ALMEIDA
 - ✓ 4. LÍGIA DE ARAÚJO - (Museu)
 - ✓ 5. MAGDALENA CANTISANO DOS DANTOS E SILVA
 - ✓ 6. MARIA VÉSCIA DA SILVA
 - ✓ 7. OSCAR BELLAN
 - ✓ 8. TELMO DE JESUS PEREIRA
 - ✓ 9. FREDERICO BONAWITZ (Sol) →
 - ✓ 10. MAGDALA DO VALE AMADO (Sol)
 - ✓ 11. DÁUREA MARIA BEZERRA DE MENEZES FAGUNDES (Sol)
 - ✓ 12. SEBASTIANA BUENO MAGANO (Museu)
 13. * * * * *

Freda - Profeta Pian
Ruth - M. Saude

Handwritten initials

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA GUANABARA.

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 1971, presentes o Ministério da Educação e Cultura, através do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, doravante denominado INEP, neste ato representado por seu Diretor, Dr. WALTER DE TOLEDO PIZA, e a Secretaria de Educação e Cultura, doravante denominada SED, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, Dr. ANTÔNIO VIEIRA DE MELO, resolvem assinar o presente convênio, visando a concessão pelo INEP de recursos materiais e de pessoal para complementação dos Programas de Difusão de Ensino Técnico Artesanal na Guanabara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O INEP colocará à disposição da SED os equipamentos, máquinas e ferramental existentes no curso de Artes Industriais, que funcionava na Escola Técnica Industrial de Química Têxtil, situada na Rua Manoel Cotrim, 195.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esse material deverá ser instalado na "Escola Calouste Gulbenkian" e mantido em perfeito estado de funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - O pessoal Docente, que funcionava junto ao curso referido na cláusula anterior, será colocado à disposição da SED, ficando a ela subordinado disciplinarmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SED compromete-se a receber e lotar na "Escola Calouste Gulbenkian" o pessoal de que trata esta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A SED reserva-se o direito de devolver a qualquer tempo ao INEP o funcionário que não se adaptar ao seu regime educacional e disciplinar, devendo, ainda, informar sobre a frequência do pessoal colocado à disposição.

CLÁUSULA TERCEIRA - O INEP promoverá os entendimentos necessários à vinda de professores primários dos Sistemas Escolares dos demais Estados, para realizarem cursos na "Escola Calouste Gulbenkian".

CLÁUSULA QUARTA - A SED, dentro de suas possibilidades, matriculará nos cursos de artesanato, a serem ministrados pela "Escola Calouste Gulbenkian", futuros bolsistas de outros Estados, a serem encaminhados pelo INEP.

CLÁUSULA QUINTA - O planejamento, o acompanhamento e a avaliação dos cursos de artesanato serão feitos de comum acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - As partes convenientes elegem o fóro desta cidade para dirimir quaisquer questões, porventura decorrentes da execução deste Convênio, renunciando expressamente a qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA - As dúvidas e casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes convenientes.

CLÁUSULA OITAVA - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA - Este convênio só será reputado perfeito e acabado, depois de registrado no Tribunal de Contas do Estado da Guanabara, não cabendo nenhuma indenização ao INEP, caso o registro seja denegado.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Convênio:

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1971.

ass.) ANTONIO VIEIRA DE MELO
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

ass.) WALTER DE TOLEDO PIZA
Diretor do Instituto Nacional
de Estudos Pedagógicos



5
MA

A D.P.3, de ordem informando o seguinte:

Daurea M. Bezerra de Menezes Fagundes, Professor
de Cursos Isolados EC.512-15, do QP-PE do MEC
Matrícula nº 2.213.167
Lotação: INEP

Djanira da Silva Cravo, Prof. de Cursos Isolados
EC.512.15, do QP-PE do MEC
Matrícula nº 2.213.166
Lotação: INEP

Frederico Bonawitz, Prof. de Cursos Isolados EC.512
nível-15, do QP-PE do MEC
Matrícula nº 2.213.169
Lotação: INEP

Geny Guimarães do Carmo, Prof. do Cursos Isolados
EC.512.15, do QP-PE do MEC
Matrícula nº 2.213.170
Lotação: INEP

Ligia de Araújo, Prof. de Cursos Isolados EC.512.15
do QP-PE do MEC
Matrícula nº 2.213.172
Lotação: INEP

Magdalena do Valle Amado, Prof. de Cursos Isolados, EC.
512.15, do QP-PE do MEC
Lotação: INEP
Matrícula nº 2.213.193

Madalena Cantsano dos Santos e Silva, Prof. de Cursos
Isolados EC.512.15, do QP-PE do MEC
Matrícula nº 2.213.173
Lotação: INEP

Maria Vécia da Silva, Prof. de Cursos Isolados,
EC.512.15, do QP-PE do MEC
Matrícula nº 2.213 175
Lotação: INEP

Oscar Bellan, Prof. de Cursos Isolados EC.512.15, do
QP-PE do MEC
Matrícula nº 2.213 176
Lotação: INEP



Sebastiana Bueno Magno, Prof. de Cursos Isolados
EC-512.15, do QP-PE do MEC
Matrícula nº 2.213.177
Lotação: INEP

Obs. quanto Georgina Gouvêa de Almeida e
Telmo de Jesus Pereira, não consta.

D.P.4, em 6/12/71.

Seabra

A W.P.9, para a fineza
de informar o que consta
nos fichários dessa
seção a respeito dos
servidores Georgina Gou-
vêa de Almeida e Telmo
de Jesus Pereira.

W.P.3, em 9/12/71

M. J. Mello
Telmo de Jesus Almeida, Sigo,
Pereira, Professor de Cursos Isolados, 15 do
QP-PE.

Nada consta quanto a Georgina
Gouvêa de Almeida.

D.P.3 - 10/12/71

Of. nº 1252

17 OUT 1972

Chefe da Secretaria do INEP
Diretora da Escola de Artes Industriais Anísio Teixeira
: Encaminha atestado

Senhora Professora,

Atendendo ao pedido formulado por Vossa
Senhoria, estou encaminhando os atestados firmados pelo Sr.
Diretor do INEP sobre a carga horária dos Cursos de Supervi
são em Artes Industriais e Formação em Artes Industriais -
realizados no SENAI - Estado da Guanabara, por intermédio da
Divisão de Aperfeiçoamento do Magistério, do Centro Brasilei
ro de Pesquisas Educacionais.

Atenciosamente,

Cely Vieira D'Angelo
Chefe da Secretaria do INEP

Of:nº 41 /72/DR-3

25 JAN 1972

Delegado Regional na Guanabara
Responsável pelo expediente do INEP
; Convênio INEP/SEC-GB

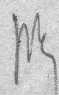
Senhor Responsável:

Refiro-me ao Convênio de 27.2.71 que seria firmado pelo Diretor desse Órgão com o Secretário de Educação e Cultura da Guanabara, segundo o qual o INEP colocará à disposição daquela Secretaria "os equipamentos, máquinas e ferramental existentes no curso de Artes Industriais que funcionava na Escola Técnica Industrial de Química Textil". Segundo o mesmo Convênio, "Esse material deverá ser instalado na Escola Calouste Gulbenkian e mantido em perfeito estado de funcionamento".

2. Por determinação dos Srs. Secretário Geral e Secretário de Apoio Administrativo, deverá esta Delegacia proceder ao levantamento do referido material.

3. Para início de providências, solicito a V.Sª informar-me o nome e o endereço do servidor responsável pela guarda daquele material, bem como o local em que se encontra depositado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª os protestos de elevada consideração.


WILSON BRANDÃO
Delegado Regional na Guanabara

Ilmo.Sr.
Responsável pelo expediente do INEP
Palácio da Cultura 10º andar
N E S T A

3 - JUL 1972

Of. nº 771

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura

: Absorção do CRPE do Recife pelo Instituto Joaquim Nabuco

Senhor Secretário Geral,

A propósito da eventual absorção do Centro Regional de Pesquisas Educacionais do Recife pelo Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, assunto focalizado em telegrama do Senhor Presidente do Conselho Diretor daquele órgão, dirigido a Vossa Senhoria, e que me chegou ao conhecimento através do ofício nº 2568/72/SG-Gab, dessa Secretaria - Geral, informo que:

1) considero, também, da mais alta importância o trabalho conjunto entre os dois Institutos e externei tal opinião, pessoalmente, ao Dr. Gilberto Freyre, na oportunidade em que visitei o CRPE do Recife;

2) quanto à absorção do CRPE do Recife pelo Instituto Joaquim Nabuco, tenho dúvidas de que, analisada em um contexto mais amplo, ainda lhe subsista o rótulo de "feliz idéia", aplicado pelo preclaro sociólogo;

3) está no consenso de todos que militam, efetivamente, no campo da pesquisa educacional, a conveniência e, mesmo, a necessidade de um órgão que integre os esforços isolados de indivíduos e de entidades que, hoje, trabalham com total des

conhecimento de que já existe ou do que está sendo feito por outros, e dando um cunho meramente local a suas pesquisas, principalmente, por falta de recursos para maior abrangência;

4) O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos constitui-se em o único órgão que, no momento, dispõe de condições para exercer essa atividade de coordenação da pesquisa educacional no País;

5) tal atribuição, no entanto, implica em que o INEP participe da realização de pesquisas e mantenha elementos disseminados pelo território nacional a fim de estabelecer estreitas ligações com as entidades que atuam nas diversas áreas, incentivando, inclusive, a constituição de equipes inter-órgãos, no caso de carência de recursos humanos, o que representa a regra geral;

6) nessa ordem de idéias, invés de se extinguirem os atuais Centros Regionais de Pesquisas Educacionais, deveria ser criado mais um, na Região Amazônica, preferentemente, em Manaus, quando o INEP poderia abarcar, então, a todo o espaço terrestre brasileiro;

7) a absorção do Centro Regional do Recife retiraria da ação direta do Diretor do INEP um dos elementos mais atuantes deste órgão, e, por isso mesmo, peça importante no esquema de aglutinação, cujo processo de formação já se iniciou.

Por tudo aqui exposto, sou de parecer favorável a um convênio de atuação conjunta do INEP com o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, mas, contrário a que tal órgão absorva o Centro Regional de Pesquisas Educacionais do Recife.

Renova a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração.

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor do INEP

Of. nº

835

17 JUL 1972

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura

: Observações e sugestões sobre o Encontro de Secretários
de Educação

Senhor Secretário-Geral,

Congratulo-me com Vossa Senhoria pela realização do III Encontro de Secretários de Educação, iniciativa muito própria para integração dos órgãos que militam na área da Educação e de grande efetividade, como medida de coordenação.

Tendo o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos participado, agora, pela primeira vez, desse Encontro, considerarei conveniente submeter a Vossa Senhoria as seguintes sugestões para as reuniões vindouras:

- I - reduzir o período de encontro a três dias;
- II - adotar o horário de trabalho de 9 às 12 e de 14 às 17 horas;
- III - limitar as comitivas ao máximo de três membros, includo, nesse número, o Secretário de Educação;
- IV - limitar, também, as representações do MEC;
- V - distribuir a documentação, com antecedência, acompanhada, sempre que possível, de questionários, ressaltando os pontos que o órgão tenha maior interesse em focalizar;
- VI - prescrever que as intervenções dos órgãos do MEC, quan

do se tratarem de esclarecimentos, correções de procedimentos, ou aspectos controversos, tenham um tempo pequeno de explanação e um tempo maior destinado ao debate;

- VII - prever, na programação do último dia do encontro, uma hora à disposição da Secretaria-Geral, que sirva de margingem de segurança para cobrir qualquer eventualidade que demande tempo.

Tais sugestões visam anular ou minorar os seguintes efeitos negativos:

- cansaço dos participantes, que acabam se desmotivando por completo;
- atrasos no início dos trabalhos, pela dificuldade de controlar um número muito grande de participantes, que já se retarda nos hotéis, face à demora de servir-se o café da manhã;
- algum tumulto no desenvolvimento dos trabalhos, pela entrada e saída, no recinto, de pessoas que, nada tendo com o assunto abordado no momento, se desinteressam por ele, inda mais, quando apresentados ^{di}fastiosamente;
- muito poucas ocasiões para contactos bilaterais entre Secretários de Educação e Diretores de Órgãos do MEC;
- falta de ~~um~~ melhor preparo dos Secretários de Educação para participar de ~~estas~~ discussões, em decorrência da falta de conhecimento prévio dos assuntos a ~~sejam~~ abordados na reunião.

Sugiro, finalmente, a Vossa Senhoria, embora reconhecendo dificuldades na concretização da idéia, que o tempo destinado aos órgãos do MEC, seja proporcional ao que cada um deles tenha a dizer, de real interesse para os Secretários de Educação, mantendo-se, por essa forma, um ritmo vivo no desenvolvimento dos trabalhos. Só ~~deverá~~ falar, quem tiver um recado a dar .

Renove a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor do INEP

- 2 AGO 1972

Of. nº 923

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Senhor Secretário de Educação e Cultura de Santa Catarina
: Minuta de Convênio sobre assistência técnica.

Senhor Secretário,

Por ocasião do III Encontro de Secretários de Educação, transmiti oralmente aos presentes uma notícia e entreguei aos Senhores Secretários um documento, tratando, ambos, de um programa de assistência técnica, por parte do INEP, para a realização de pesquisas educacionais.

Disse, também, que a sistemática imaginada para essa assistência técnica seria posta em prática com os Estados de Santa Catarina e Paraná, caso isso fosse considerado de proveito pelos Senhores Secretários respectivos.

Prosseguindo no processo que visa a concretização da idéia, submeto à consideração de Vossa Senhoria a minuta de convênio anexa, no pressuposto que ela seja de interesse desse Estado.

Renovo a Vossa Senhoria os protestos de elevado apreço e consideração.

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor

Senhor Diretor:

1. Com relação ao assunto "Módulos básicos" do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino-PREMEN - foram levantadas duas dúvidas as quais podem ser novamente resumidas do seguinte modo:
 - 1.1 - Foi utilizada, no cálculo do módulo mínimo, a área de 4 m^2 por aluno, valor este que, segundo informação da Consultoria de Arquitetura e Engenharia foi o "máximo encontrado nos projetos da EP".
 - 1.2 - Esta área de 4 m^2 por aluno foi multiplicada pelo número de alunos em dois turnos (480 para o módulo mínimo) daí resultando 1920 m^2 como sendo a área total máxima do módulo mínimo (considerada com o valor final de 2000 m^2)
 - 1.3 - A primeira dúvida é saber se deve ser considerada esta área de 2000 m^2 ou apenas a metade, posto que parece-nos que o cálculo deveria ser feito com o número de alunos em um turno ou seja, 240 em vez de 480.
 - 1.4 - Nos módulos superiores ao mínimo há referencia ao fato de que a área correspondente compreende também a parte destinada a educação física.
 - 1.5 - A segunda dúvida consiste, então, em saber se a área máxima por aluno, de 4 m^2 , também inclui a área para educação física.
2. As informações contidas no Ofício nº 11 - E - CCA/INEP/1862/72 não permitem esclarecer as dúvidas acima relacionadas de modo que sugerimos nova consulta ao PREMEN nos termos dos sub itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5.

Walter A. do Nascimento
Walter A. do Nascimento
Assessor de Estatística

Sr. Diretor:

1. De acordo com a determinação de V.Sa. apresentamos, a seguir, uma análise do trabalho intitulado Módulos básicos, do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino, executado pela Consultoria de Arquitetura e Engenharia - do PREMEN.

2. Dividimos a análise em duas partes. Na PARTE 1 procuramos determinar a linha de procedimento adotada pelos executantes do trabalho, chamados no que se segue de Equipe, utilizando os dados realmente úteis às conclusões desejadas. Para isso, ora utilizamos informações escritas pela equipe, ora utilizamos os dados numéricos constantes das tabelas das páginas 27 e 28.

Na PARTE 2 é que fazemos a análise do trabalho, seguindo a linha de procedimento definidas na PARTE 1.

3. As frases entre aspas são expressões textuais que aproveitamos do trabalho apresentado no decurso da nossa exposição.

Walter Augusto do Nascimento

Walter Augusto do Nascimento
- Assessor de Estatística -

PARTE 1 - linha de procedimento

1. Premissas básicas

Em linhas gerais, a equipe se propõe a determinar a área de construção e a população a ser atendida por um "Ginásio Polivalente" e por uma "Escola Integrada" considerando:

- 1º) Que a população atendida esteja na faixa de 7 a 14 anos, na zona urbana.
- 2º) Que a Escola Integrada compreende 8 séries.
- 3º) Que o Ginásio Polivalente compreende as 4 últimas das 8 séries da Escola Integrada.
- 4º) Que haja um fluxo contínuo nas várias séries, de modo a assegurar a permanência dos alunos de 7 anos na 1ª série, dos alunos de 8 anos na 2ª série, e assim por diante até que os alunos de 14 anos estejam na 8ª série.

2. Estimativa da população e ser atendida

Partindo da meta proposta no Plano Setorial de Educação de atendimento a um mínimo de 80% da população de 7 a 14 anos, foi estimado o número de matrículas na Escola Integrada em 16,64% da população urbana total, sendo que as matrículas de 5ª a 8ª série correspondem a 77,8% das matrículas nas 4 primeiras séries.

Esta proporção de matrículas no Ginásio Polivalente será utilizada mais adiante, para estimar a matrícula na Escola Integrada em função do valor encontrado para o Ginásio Polivalente.

3. Definição de setores para cálculo da área

Para efeitos de determinação da área da Escola Polivalente e da Unidade integrada, foram definidos os seguintes setores que integram o currículo oficial:

A) Aulas acadêmicas

B) Artes práticas

{ Artes Industriais e Técnicas Aplicadas
Técnicas comerciais
Educação para o lar

C) Laboratórios

D) Educação Artística

4. Tamanho da turma e carga horária

Foram consideradas turmas de 40 alunos com uma carga horária semanal de 30 horas, com semana de 6 dias. Para a frequência em Artes Práticas e Laboratório, as turmas foram divididas em grupos de 20 alunos.

A carga horária de 30 horas semanais foi distribuída pelos setores acima definidos, de acordo com as seguintes percentagens:

A:	65%	ou	19,5	horas	semanais
B:	20%	"	6	"	"
C:	10%	"	3	"	"
D:	5%	"	1,5	"	"

5. Base para a determinação do módulo mínimo

Os ambientes de artes práticas e o laboratório foram considerados como a parte de maior investimento. Por conseguinte, o "Módulo Mínimo deve utilizar ao máximo esses ambientes, além de assegurar o funcionamento normal de toda a Escola".

Considerando que cada ambiente (artes industriais e técnicas agrícolas, técnicas comerciais e Educação para o lar) podem funcionar 4 horas diárias por turno, tem-se um total de 72 horas por turno para as artes práticas. Para esses ambientes foram considerados grupos de 20 alunos. Se funcionasse para o total da turma de 40 alunos poderia atender $72 \div 6 = 12$ turmas por semana e por turno. Funcionando em grupos de 20 alunos, só pode atender a 6 turmas ou seja $6 \times 40 = 240$ alunos por turno.

Quanto ao laboratório, supoz-se que funciona no máximo 5 horas por dia em cada turno, ou 30 horas por semana por turno. Nesse caso poderia atender a $30 \div 4 \approx 8$ turmas de 40 alunos (aproximadamente) ou a 4 turmas quando se consideram os grupos de 20 alunos, o que corresponde a 160 alunos. Desse modo " um laboratório atendendo a 160 alunos, por período, semanalmente, teria necessidade de prever outro ambiente de uso múltiplo para a utilização da área de ciências que complete o atendimento do número correspondente a 6 turmas".

6. Módulo mínimo

A utilização ótima dos ambientes de artes práticas e do Laboratório, conforme se apresentou acima, determina o módulo mínimo, composto de:

- a) 240 alunos por turno, em turmas de 40 alunos
- b) 3 salas para Artes práticas.
- c) 1 laboratório.
- d) 4 salas de aula sendo pelo menos uma para projeções e integrada ao laboratório.

- e) 1 sala para Educação artística.
- f) 1 biblioteca.
- g) Demais dependências de serviço e administração.

7. Área total máxima do módulo mínimo

Foi considerada a área por aluno de $4m^2$. "máximo encontrado nos projetos de EP".

Esse valor foi aplicado no número total de alunos nos dois turnos ou seja $2 \times 240 = 480$, obtendo-se:

$$480 \times 4 = 1920 m^2$$

Considerou-se então $2.000 m^2$ como a área total máxima do módulo mínimo, valor esse que dá uma melhor aproximação com o somatório das áreas por ambiente, estimada em $1980 m^2$.

8. Transformação do módulo mínimo do Ginásio Polivalente. em Escola Integrada.

Partindo da matrícula de 480 nas 4 últimas séries, nos dois turnos, e considerando que esse número representa 77,8% do número de matrículas nas 4 primeiras séries, conforme foi mostrado no item 2 desta PARTE 1, a equipe estimou o número de matrículas nas 4 primeiras séries em 620 alunos, dando um total estimado de 1.100 alunos para a Escola Integrada.

Na base de $4m^2$ por aluno, corresponde a essa Escola uma área de:

$$1.100 \times 4 = 4.400 m^2$$

Em resumo, tem-se para o Módulo mínimo:

QUADRO I

Módulo mínimo - Ginásio Polivalente

Capacidade de atendimento, carga horária e nº de salas (setores A, B, C, D.)

Capacidade de atendimento		Distribuição da carga horária						Nº de salas			
Nº de alunos		Nº de turmas	Total h/sem.	A	B	C	D	A	B	C	D
2 turnos	1 turno										
480	240	6	180	117	36	18	9	4	3	1,5	1

QUADRO II

Módulo mínimo - Escola Integrada

Capacidade de atendimento e nº de salas pelos setores A, B, C, D.

Capacidade de atendimento em 2 turnos.			Nº de salas			
1ª a 4ª série	5ª a 8ª série	total	A	B	C	D
620	480	1.100	12	3	1	1

9. Determinação de alguns módulos básicos partindo do módulo mínimo.

Admitindo a possibilidade de um crescimento demográfico a equipe apresenta alguns acréscimos ao módulo mínimo, até uma limitação superior que "se dá na capacidade ideal de 800 alunos por período, apontado por técnicos e pedagogos como sendo aquela que permite o funcionamento pedagógico e administrativo correto. Experiências anteriores já efetuadas mostraram de fato que o atendimento simultâneo não pode ultrapassar a média de 1.000 alunos".

Indicamos abaixo o quadro para o módulo calculado na limitação de 800 alunos por período, no Ginásio Polivalente, e que é obtido aumentando os valores dos quadros apresentados no item 8 em proporção ao acréscimo de atendimento de 240 para 800 alunos por período.

QUADRO I

Ginásio Polivalente

Capacidade de atendimento, carga horária e nº de salas pelos setores A, B, C, D.

Capacidade de atendimento		Distribuição da carga horária	Nº de salas							
Nº de alunos 2 turnos 1 turno	Nº de turmas		Total h/sem	A 65%	B 20%	C 10%	D 5%	A	B	C
1.600 800	20	600	390	120	60	30	13	10	5	3

10. Determinação da população a ser atendida

Considerando que, de acordo com os cálculos apresentados no item 2, o número desejado de matrículas corresponde a 16,64% da população urbana rural segue-se que, com o módulo mínimo da Escola Integrada com 1.100 alunos (Quadro II - item 2) haverá atendimento a uma população de tamanho $1.100 = 6.610$
0,1664

PARTE 2 - Análise

1. As premissas citadas no item 1 - PARTE 1 - envolvem a conceitualização de um Ginásio Polivalente e de uma Escola Integrada que atualmente estão englobados no Ensino do 1º grau. Para efeito do cálculo apresentado no trabalho, a designação empregada não tem importância.

Quanto ao fluxo contínuo da 1ª à 8ª série, é uma premissa razoável em face do sistema de recuperação do aluno, previsto no Ensino do 1º grau.

2. Quanto a estimativa da população a ser atendida apresentada no item 2 - PARTE 1 - parece-nos também aceitável o processo apresentado.
3. Também opinamos pela aceitação dos critérios e dos cálculos constantes dos itens 3, 4, 5, e 6. -
PARTE 1 e que se referem, respectivamente a definição de setores para cálculo de área, o tamanho da turma e carga horária e a base e determinação do módulo mínimo.
4. No item 7 - PARTE 1 - Área total máxima do módulo mínimo levantamos duas dúvidas. A primeira se refere ao sentido da palavra turno e período que, pela leitura do trabalho, parece serem usados como sinônimos. Se turno ou período subentende a presença de dois conjuntos de alunos em horários diferentes é claro que a área total é a mesma para os dois turnos. Nesse caso, a área seria metade da que foi considerada, ou seja

1.000 m² em vez de 2.000 m².

A segunda dúvida se refere ao fato da área média de 4 m² por aluno utilizada nos cálculos, compreender ou não a parte referente a Educação Física. O trabalho faz citação a esse valor como sendo o "máximo encontrado nos projetos de EP" (pg.25) sem fornecer informações para eliminar a dúvida acima apontada.

5. Quantos aos itens 8. e 9. - PARTE 1 - são quadros que resumem valores já calculados e que não estão influenciados pela dúvida levantada quanto ao cálculo da área.
6. Quanto ao item 10 - PARTE 1 - a população de 6.610 será atendida por construções novas, no módulo proposto. É o critério adequado ao problema.

Em resumo:

Sugerimos um esclarecimento quanto ao cálculo da área máxima do módulo mínimo, considerando a definição de turno e a área média por aluno.

Par. 10



Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

02396

15 SET 1972

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO Nº 3738/72/SG/ASSEAC

Brasília, Em 4 de setembro de 1972

Do : Assessor-Chefe da Assessoria de Avaliação e Contrôlê

Ao : Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto

*1. O parecer foi
remetido
2. Assessoria
C 02/10/72
APL*

Senhor Diretor,

De ordem do Senhor Secretário-Geral, encarecemos a Vos sa Senhoria enviar a esta assessoria parecer sobre o trabalho de nominado "Módulos Básicos" enviado a êsse órgão através do nosso ofício nº 2848/72/SG/ASSEAC de 20/7/72.*

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria pro testos de elevada estima e consideração.

Assessor J^r

ANTONIO RODRIGUES COELHO JUNIOR
Assessor-Chefe da ASSEAC

Ilmo. Sr.

Cel. AYRTON DE CARVALHO MATTOS

DD. Diretor do INEP

Rio de Janeiro - GB

ARCJ/acr

*Assessoria INEP
Assessor J^r
2-10-72*

Pre INEP 1868/72

1255/72

A CRPE/PE.
informar até 05/11/72
23/10/72
Appl

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos
02556 - 3 OUT 1972

DCT/2837/644.1(040)(B46)

OEA. Programa Regional de Desenvolvimento
Educativo. Projeto Multinacional de apri-
moramento da Administração e Planejamento
da Educação.

Ao Sr. Diretor do INEP,
informando não haver candidatos.
Em 19.10.72

A CRPE
de nomear candidatos,
eles devem ser indicados
ao Diretor até 20/10
23/10/72
Appl

Ao Sr. Diretor
Rosa R. Martins

do INEP, informando não
haver candidatos do CRPE
do Recife. Em
06.11.1972
unifonizado

A Divisão de Cooperação Técnica do Ministério das
Relações Exteriores cumprimenta o Instituto Nacional de Estudos
Pedagógicos (INEP) e tem a honra de levar ao seu conhecimento
que a Organização dos Estados Americanos (OEA) está oferecendo
bolsas de estudo para um Curso sobre Formação de Administrado-
res e Supervisores da Educação a realizar-se na Universidade do
Panamá com a duração de dez meses a partir de 26 de fevereiro
de 1973.

2. Caso o INEP tenha interesse em aproveitar o ofe-
recimento da OEA, a Divisão de Cooperação Técnica muito agra-
deceria lhe fosse remetido, até 10 de novembro devidamente preen-
chido em espanhol, pelo candidato indicado, o formulário que se
segue em anexo.

3. No caso de concessão da bolsa, os candidatos re-
ceberão a passagem de ida e volta, estipêndio para sua manu-
tenção durante o curso, bem como certos auxílios suplementares.

A' Sra. Coordenadora da DDIP
Favor colher informações
entre os setores do CRPE.

Em 12.10.72
Rosa R. Martins

Ciente: Bibliografia
16.10.72
Hlaute
Puff - Biblioteca

Ciente: Reinte
17.10.72. Jader

A Sec
Assessoria
CRPE/PE
Appl

Ciente: INEP
Assessoria
14.10.72

MRE/DCT/2837/644.1(040)(B46)/1972/2.

suplementares.

4. Para melhor informação do INEP segue, igualmente, em anexo, um prospecto informativo sobre o curso em apreço.

5. A Divisão de Cooperação Técnica esclarece ao INEP que informações outras e formulários adicionais podem ser solicitados à Organização dos Estados Americanos situada à Avenida L-2-Sul-Quadra 603 - Módulo 18 - Setor das Grandes Áreas (SGA)-sudeste. Brasília - Distrito Federal.

Brasília, em 27 de setembro de 1972.

Dual



**ORGANIZATION OF AMERICAN STATES
ORGANIZACION DE LOS ESTADOS AMERICANOS**

OAS Form 98
(Rev. 10-71)

**FELLOWSHIP APPLICATION
SOLICITUD DE BECA**

GENERAL INFORMATION - INFORMACION GENERAL

No. _____

Name of the Program - Name of the Project <i>Nombre del Programa - Nombre del Proyecto</i>		
Course of study - <i>Curso que desea seguir</i>	Announcement Number - <i>Número Anuncio</i>	
STUDY INSTITUTION(S) - <i>INSTITUCION DONDE DESEA ESTUDIAR</i>	City - <i>Ciudad</i>	Country - <i>País</i>
Duration - <i>Duración</i> 136. From - <i>Desde</i>	144. Until - <i>Hasta</i>	

PERSONAL DATA *DATOS PERSONALES*

405. Last Name - <i>Apellido(s)</i>	406. First Name - <i>Nombre(s)</i>	407. Initial - <i>Inicial</i>
448. Date of Birth - <i>Fecha de Nacimiento</i>	Place of Birth - <i>Lugar de Nacimiento</i>	450. Sex - <i>Sexo</i>
		Marital Status <i>Estado Civil</i>
Nationality <i>Nacionalidad</i>	Country of Permanent Residence and visa there - <i>País de Residencia Permanente y clase de visa en él.</i>	

PRESENT ADDRESS *DOMICILIO ACTUAL*

410. Street & Number - <i>Calle y Número</i>	412. City - <i>Ciudad</i>		
418. State - <i>Provincia</i>	Country <i>País</i>	416. Zip Code <i>Zona Postal</i>	422. Telephone <i>Teléfono</i>

PERMANENT ADDRESS *DOMICILIO PERMANENTE*

427. Street Number - <i>Calle y Número</i>	429. City - <i>Ciudad</i>		
435. State - <i>Provincia</i>	Country <i>País</i>	433. Zip Code <i>Zona Postal</i>	439. Telephone <i>Teléfono</i>

PERSON TO BE NOTIFIED IN CASE OF EMERGENCY *PERSONA A LA QUE PUEDE NOTIFICARSE EN CASO DE URGENCIA*

Last Name - <i>Apellido(s)</i>	First Name <i>Nombre(s)</i>	Initial - <i>Inicial</i>
Street & Number - <i>Calle y Número</i>	City - <i>Ciudad</i>	
State - <i>Provincia</i>	Country - <i>País</i>	Telephone - <i>Teléfono</i>

For OAS Use Only - *Para Uso de la OEA Solamente*

CANDIDATE NUMBER				ACTIVITY (COURSE) NUMBER								DATE APPL. RECEIVED							
401				582										462					
UNIVERSITY CODES				CURRENT STATES				CURRENT COUNTRY				PERM. STATE		PERM. COUNTRY					
502				414				420				431		437					
NATIONALITY		SEX		SOURCE		SUPPORT		RELATION WITH PNCT											
444		448		450		504		506		508									
TRAINING				EXPERIENCE				R. TYPE		R. LEVEL		REQUESTED TRAINING							
492				494				496		498		500							
ADMISSION		CONFIDEN		LANGUAGE		COPY DEGREE		VISA											
459		460		461		462		463		464		465		466		467		468	

EDUCATION (Secondary and Pre-University) including commercial, technical, and vocational Schools.
 EDUCACION (Enseñanza Secundaria y Preuniversitaria) Incluyendo escuelas comerciales, vocacionales, técnicas, etc.

Institution <i>Institución</i>	City <i>Ciudad</i>	Country <i>País</i>	Dates <i>Fecha</i>	
			From <i>Desde</i>	Until <i>Hasta</i>

High School graduate? Yes No If no, what was highest grade completed?
 ¿Completó la enseñanza secundaria? Sí No En caso negativo ¿Cuál fue el último año aprobado?

UNIVERSITY EDUCATION *ENSEÑANZA UNIVERSITARIA*

Institution <i>Institución</i>	City <i>Ciudad</i>	Country <i>País</i>	From <i>Desde</i>	Until <i>Hasta</i>	Degree Received <i>Título Recib.</i>

SPECIALIZED EDUCATION (any not included above) *ENSEÑANZA ESPECIALIZADA (No incluida en la información anterior)*

Institution <i>Institución</i>	City <i>Ciudad</i>	Country <i>País</i>	From <i>Desde</i>	Until <i>Hasta</i>	Degree Received <i>Título Recib.</i>

PUBLICATIONS - TRABAJOS REALIZADOS

a) Title or thesis or dissertation; b) Published or unpublished works in your field (use additional sheet if necessary)
 a) Título de la tesis o disertación; b) Trabajos dentro de la especialización, publicados o inéditos (en caso necesario, agregue hojas adicionales)

FELLOWSHIPS HELD *BECAS RECIBIDAS*

Institution <i>Institución</i>	Purpose <i>Propósito</i>	From <i>Desde</i>	Until <i>Hasta</i>

PROFESSIONAL OR TECHNICAL POSITION HELD - CARGO PROFESIONAL O TECNICO DESEMPEÑADO

Present position or title <i>Cargo o posición actual</i>	Employer <i>Empleador</i>	City <i>Ciudad</i>	Country <i>País</i>	From <i>Desde</i>	Until <i>Hasta</i>

Brief description of your present work or duties - *Breve descripción de su trabajo o funciones actuales*

INFORMATION ON THE SUPPORTING INSTITUTION
INFORMACION DE LA INSTITUCION QUE PRESENTA AL CANDIDATO

Name Nombre				
Street Calle		Number Número		Telephone Teléfono
City Ciudad		Country País		Cable address Dirección Cablegráfica
Type of Institution Clase de Institución	State Estatal	Private Privada	International Internacional	Other Otra

INFORMATION ON THE CANDIDATE
INFORMACION EN RELACION CON EL CANDIDATO

a) If employed by the Institution
Si ya trabaja en la institución
 Will retain position Yes No Will retain salary Yes No Will receive additional aid Yes No
Conservará el puesto Sí No Mantendrá el Sueldo Sí No Recibirá ayuda financiera adicional Sí No

b) If not employed by the Institution
Si no trabaja actualmente en la Institución
 Will be employed after finished course Yes No Services will be used as Advisor Yes No
Se le dará trabajo terminado el curso Sí No Se utilizarán sus Servicios como Asesor Sí No

c) Indicate way in which Institution will use services of fellow after termination of training:
Indicar en que forma la Institución Patrocinadora utilizará los conocimientos del becario una vez terminado su adiestramiento

I declare that I am authorized to sign this document in the name of the Institution
 Declaro que estoy autorizado a firmar el presente documento en nombre de la Institución

city ciudad	signature of authorized official firma del funcionario autorizado	date fecha
Name - Nombre	Posición - Position	

PARA USO DE LA INSTITUCION NACIONAL

APOYO OFICIAL (otorgado por la Oficina Central de Planificación o el Organo de Enlace correspondiente)

Apoyo oficial otorgado por:

Oficina Central de Planificación. Indicar:

La solicitud corresponde al Proyecto _____ (nombre del proyecto)
 con prioridad No. ___ del PNCT del ejercicio fiscal _____ que incluye becas.

La solicitud corresponde a un pedido de becas incluidas en el PNCT del ejercicio fiscal _____

La solicitud debe considerarse como una ampliación correspondiente al PNCT de este país del año fiscal _____ y debe asignársele la prioridad No. _____

Organo de Enlace (correspondiente a los Programas Regionales de desarrollo Educativo; Científico y Tecnológico, y Cultural)

Firma	Fecha
Cargo o Posición	Institución Oficial

SELLO
OFICIAL

Former Position or Title <i>Cargo o Posición anterior</i>	Employee - Empleador	City - Ciudad	Country - País	From Desde	Until Hasta

Brief description of your former work or duties - *Breve descripción de su trabajo o funciones anteriores*

(Full-time position Yes No) (Cargo de tiempo completo Sí No)

STUDY PLAN OR REASONS FOR REQUESTING FELLOWSHIP PLAN DE ESTUDIO O JUSTIFICACION DE LA SOLICITUD

1. Indicate: a) reasons for taking the course or carrying out the research, and
b) applications of the benefits obtained with relation to present or future positions, professional and intellectual activity, etc.

1. Indique: a) las razones por las cuales desea seguir el curso o emprender los estudios o investigaciones, y
b) cómo espera aprovechar los resultados de la beca en relación con sus funciones actuales o futuras, o su actividad profesional, intelectual, etc.

2. For individual studies only: Give a brief description of the courses to be followed or the proposed research. (Use additional sheet if necessary)
2. Para estudios individuales solamente: Proporcione una breve descripción de los cursos que desea seguir o las investigaciones que proyecta. (Use una hoja adicional si fuere necesario)

Place and date *Lugar y fecha* Signature *Firma* Print name *Nombre Aclarado*

THE FORD FOUNDATION

CAIXA POSTAL 49-ZC-00
RIO DE JANEIRO - BRASIL



ESCRITÓRIO NO BRASIL
PRAIA DO FLAMENGO 100
APTOS 1101 & 1201
RIO DE JANEIRO - BRASIL

TELEGRAMAS: FORDBRAZIL
TELEFONE 266-8252

Rio de Janeiro, 1 de Agosto de 1972

Coronel Confúcio Pamplona
Secretário Geral
Ministério da Educação e Cultura (MEC)
Esplanada dos Ministérios
70000 Brasília, D. F.

Ao Sub Sec

*Estudar o problema
fazer ao INEP e
propor soluções
4/8/72*

Prezado Senhor

Tenho o prazer de comunicar o lançamento de um novo programa da Fundação Ford, de assistência à pesquisa educacional no Brasil. Este programa foi planejado em colaboração com pesquisadores e educadores brasileiros e destina-se a promover o aumento e a melhoria de pesquisas, principalmente nas ciências sociais e do comportamento, sobre importantes questões educacionais. Esperamos, especialmente, favorecer as pesquisas úteis à formulação da política e avaliação de novos empreendimentos em educação.

Eu ficaria muito grato pela sua ajuda em difundir o programa de dotações para pesquisa, descrito na circular anexa.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Stanley A. Nicholson
Stanley A. Nicholson
Representante

*Rcc 4.8.72
Munilo*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Brasília - DF

OFÍCIO Nº 3188 /72/SG-GAB

Em 7 de agosto de 1972

Do Subsecretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura

Ao Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto encaminhamento (faz)

*A sec
superior q. o programa de F.F
se destina a investigadores e a sua
pb de pesquisadores, mas, não a seu
debr. Amim, não interessa a program
maio de INEP. 10/08/72
Ayrton*

Senhor Diretor

Face ao despacho do Sr. Secretário-Geral, encaminho, em anexo, cópia da correspondência remetida a esta Secretaria, pela "the Ford Foundation".

Muito agradeceria, caso recebesse uma informação detalhada sobre a possibilidade de tal matéria vir a interessar às programações do INEP. Evidentemente, na medida em que se verificar o interesse, a informação deverá ser remetida em nível de detalhamento.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

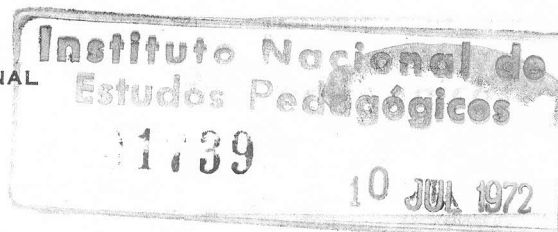
Atenciosamente

Luiz Sávio de Almeida
LUIZ SÁVIO DE ALMEIDA
Subsecretário-Geral

A Sua Senhoria o Senhor
Cel. AYRTON DE CARVALHO MATTOS
DD. Diretor do INEP.

*Respondido Of. 936/72 de 11.8.72
Arquivar.
Carvalho.*

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
INSTITUTO DE SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL
RUA DE CANDELÁRIA, 6 - 2º, 3º E 4º ANDARES
RIO DE JANEIRO - GUANABARA - BRASIL



ISOP/GAB/90/72


Rio de Janeiro, GB, 10 de julho de 1972

Senhor Diretor

Solicitamos a V.Sa. nos informar com urgência a atual situação do INEP, tendo em vista dúvidas levantadas pela nossa Diretoria Financeira com relação à sua estrutura e subordinação ao MEC.

Dada a urgência da assinatura de nosso convênio, encarecemos a maior brevidade possível sôbre esta informação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de nossa elevada consideração.


Franco Lo Presti Seminério
Diretor

Ilmo. Senhor
Prof. Ayrton de Carvalho Mattos
DD. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP)

Termo de Convênio que entre si ce
lebram o Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos, do Ministério
da Educação e Cultura e a Secreta
ria de Educação do Governo do Es
do

O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, do
Ministério da Educação e Cultura, doravante denominado INEP, nes
te ato representado por seu Diretor, Professor AYRTON DE CARVALHO
MATTOS, e a Secretaria de Educação do Governo do Estado

doravante denominada Secretaria de Educação, re
presentada por seu titular ce
lebram o presente CONVÊNIO, que se regerá pelas seguintes cláusu
las e condições:

PRIMEIRA - O objetivo deste convênio é a pesquisa para a realiza
ção de um diagnóstico do desenvolvimento educacional
a fim de oferecer subsídios à reforma do ensino (Lei
nº 5692, de 11 de agosto de 1971), a ser desenvolvi
da pelo Instituto de Seleção e Orientação Profissional,
da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominado ISOP,
com a cooperação técnica e financeira do INEP e de Se
cretarias Estaduais de Educação.

SEGUNDA - O projeto de referida pesquisa prevê a utilização dos
instrumentos e dos resultados decorrentes da primeira
etapa do Projeto FORD, realizado em convênio entre a
Fundação FORD e o Centro de Estudos de Testes e Pesqui
sas Psicométricas, do ISOP. Os testes da Bateria TDE e
respectivos manuais constituirão, juntamente com a
bateria de aptidões diferenciadas (BTAD) e testes de
interesses vocacionais, o acervo técnico fundamental
para o planejamento e desenvolvimento dos trabalhos.

TERCEIRA - O presente convênio regula uma coleta de dados, e res
pectivo tratamento, em amostra representativa, assim
discriminada:

- QUARTA - Compete às entidades contratantes a execução das atividades mencionadas na primeira coluna do quadro anexo, que fica fazendo parte integrante do presente convênio, e correlatas, respectivamente, com o que consta da coluna "RESPONSABILIDADE TÉCNICA".
- QUINTA - As despesas e pagamentos decorrentes do presente convênio e relativas a cada "ATIVIDADE DE EXECUÇÃO", correrão por conta da entidade que lhe corresponda, na coluna "RESPONSABILIDADE FINANCEIRA", tudo referente ao quadro mencionado na cláusula anterior.
- SEXTA - À guisa de pagamento de serviços prestados pelo ISOP, será pago pelo INEP a quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) correspondente às atividades de 1972.
- SÉTIMA - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura.
- OITAVA - Fica eleito o foro do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou ações decorrentes deste convênio.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente convênio em 5 (cinco) vias, de igual teor e valor, lido e achado conforme na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio de Janeiro,

Diretor do INEP

Secretário de Educação

Testemunhas

PROJETO INEP - ISOP

A T I V I D A D E	RESPONSABILIDADE		DATA	
	Técnica	Financeira	Início	Término
1. Impressão dos testes, questionários, folhas de resposta, instruções e material para aplicação.	ISOP	INEP	14 jul	5 ago
2. Embalagem do material e remessa para os Estados.	ISOP	INEP	24 jul	15 ago
3. Contatos e entendimentos com as autoridades estaduais.	INEP-ISOP	INEP	-	-
4. Organização e dimensionamento das amostras.	ISOP e SE/EST	-	14 jul	31 jul
5. Designação de um Coordenador estadual e de um auxiliar, dos supervisores locais e dos aplicadores.	SE/EST	SE/EST	1 ago	31 ago
6. Convocação dos aplicadores para treinamento e seu deslocamento, quando necessário.	SE/EST	SE/EST	15 ago	31 ago
7. Treinamento dos aplicadores (viagens e estadia).	ISOP	INEP	15 ago	31 ago
8. Transporte do material para o estado.	ISOP	INEP	15 ago	31 ago
9. Transporte do material dentro do território estadual, aplicação dos testes e respectiva coordenação e supervisão.	SE/EST	SE/EST	1 set	30 set
10. Embalagem e devolução das folhas de resposta.	SE/EST	INEP	25 set	10 out
11. Embalagem e devolução do restante do material.	SE/EST	SE/EST	2 out	31 out
12. Revisão da codificação das folhas de resposta.	ISOP	INEP	2 out	20 out
13. Leitura ótica das folhas de resposta, perfuração dos cartões <u>holle</u> <u>rith</u> e sua classificação.	ISOP	ISOP	10 out	14 nov
14. Processamento eletrônico dos dados e apresentação dos resultados <u>es</u> <u>tatísticos</u> .	ISOP	ISOP	23 out	24 nov
15. Análise estatística e pedagógica dos resultados fornecidos pelo <u>com</u> <u>putador</u> , formulação e conclusões e elaboração dos relatórios <u>técni</u> <u>cos</u> e administrativos.	ISOP INEP	-	27 nov	15 dez
16. Comunicação aos diretores dos estabelecimentos de ensino dos resulta dos obtidos pelos respectivos alunos.	ISOP	INEP	15 dez	30 dez
17. Publicação dos relatórios, sua comunicação as autoridades estaduais bem como a ampla divulgação dos resultados mais importantes <u>revela</u> <u>dos</u> pela pesquisa.	INEP	INEP e outras entidades interessadas	20 dez	-

A Fundação Ford

ANUNCIA

Um Programa de Dotações Para Pesquisa Educacional no Brasil

A FUNDAÇÃO FORD anuncia um programa de dotações para auxílio à pesquisa educacional no Brasil. O objetivo do programa é promover e apoiar pesquisas em questões de importância para a educação e o desenvolvimento de recursos humanos no Brasil, principalmente entre cientistas sociais e do comportamento. Um Comitê Consultivo de pesquisadores e educadores brasileiros prestou assistência na formulação do programa e auxiliará a Fundação na seleção dos projetos.

ÁREAS DE PESQUISA

Serão consideradas pesquisas sobre qualquer aspecto da educação e desenvolvimento de recursos humanos no Brasil. Os projetos que forem mais relevantes à formulação de política ou avaliação de novos empreendimentos poderão receber consideração mais favorável. De modo geral, espera-se que a maioria das propostas se inclua dentro de uma das quatro áreas gerais de pesquisa, relacionadas abaixo com assuntos ilustrativos que poderão ser incluídos.

Contribuição da Educação ao Desenvolvimento

- A relevância do produto da educação e do sistema de treinamento para as necessidades do mercado de trabalho.
- As relações entre o produto da educação e padrões de emprego, desemprego e migração, tanto nas zonas urbanas quanto rurais.
- O efeito da educação no desenvolvimento econômico, social e político, e vice-versa.

Processo de Instrução

- Desenvolvimento e avaliação de novos caminhos em currículos e materiais de instrução, metodologia de ensino ou tecnologia da instrução.
- Interação entre vários fatores escolares e não-escolares no processo educativo.
- Aspectos psicológicos no processo educativo.

Acesso à Oportunidade Educacional

- Desenvolvimento e avaliação dos meios de expansão do acesso à oportunidade educacional através de caminhos formais e não-formais.
- Os efeitos econômicos, sociais ou políticos das modificações nos padrões de acesso à oportunidade educacional.

Eficiência e Administração Educacional

- Desenvolvimento e avaliação de novos caminhos para a melhoria da administração de educação formal e não-formal.
- Custos e benefícios de vários tipos e níveis de educação.
- Desenvolvimento e aplicação de medidas de produtividade educacional.

DOTAÇÕES

Dois tipos de dotações serão concedidos, um para pesquisadores "senior" (incluindo as teses de livre docência), e outro para estudantes que estejam completando requisitos para teses de mestrado e doutorado. O número de dotações a ser concedido dependerá da reação ao programa e do limite orçamentário. A seleção a ser feita pelo Comitê Consultivo de pesquisadores e educadores brasileiros, basear-se-á em: 1) relevância da pesquisa proposta para problemas atuais de educação e desenvolvimento de recursos humanos no Brasil; 2) sua contribuição potencial à formulação de política ou avaliação de novos empreendimentos; 3) utilização de instrumentos adequados de análise. Clareza e eficiência de apresentação serão fatores importantes.

DURAÇÃO E PAGAMENTO

A pesquisa proposta deverá iniciar-se até Dezembro de 1973, o mais tardar, e ser completada num prazo máximo de dois anos. Dar-se-á preferência a projetos que também contem com o apoio das instituições às quais os candidatos estão filiados ou de outras fontes, e a propostas que requeiram uma quantia relativamente modesta como subvenção. Em caso algum a dotação excederá Cr\$ 100.000,00, mas uma soma de tal magnitude será rara neste programa. A subvenção poderá cobrir gastos com a coleta de dados, outras despesas de pesquisa, assistentes de pesquisa, viagens e publicação. Em alguns casos serão consideradas suplementações de salários até 50%, se for demonstrado que o tempo necessário para o projeto impediria o candidato de continuar trabalhando regularmente no seu emprego. Os pagamentos pela Fundação serão feitos de conformidade com o progresso de pesquisa.

QUALIFICAÇÃO

O concurso será franqueado a todos aqueles que mantêm residência permanente no Brasil, inclusive estudantes brasileiros no exterior. Grupos de indivíduos, de uma ou várias disciplinas, vinculados ou não a entidades públicas ou particulares, poderão candidatar-se. Para pesquisadores "senior" não há outro critério específico para a candidatura, porém competência comprovada de pesquisa, conhecimento de tópicos de educação e experiência prévia neste, ou num setor intimamente ligado, serão condições mínimas necessárias para uma proposta poder concorrer. As pessoas que apresentarem proposta para a complementação de teses de mestrado ou doutorado deverão estar registradas em instituições educacionais devidamente reconhecidas, e ser recomendadas por dois professores, inclusive o orientador da tese, se este já tiver sido designado.

DATA DE ENCERRAMENTO E NOTIFICAÇÃO

Haverá duas datas limite para a apresentação e consideração das propostas. São elas:

2 de Outubro de 1972 e 5 de Março de 1973

As propostas terão o seu recebimento prontamente acusado pela Fundação. As avaliações e seleções serão rápidas, e as dotações serão anunciadas no máximo dois meses após as datas limite, aproximadamente.

COMO CANDIDATAR-SE

Pedidos de formulários para inscrição e demais informações deverão ser endereçados a

Fundação Ford
Programa de Pesquisa Educacional
Caixa Postal 49 ZC-00

20000 Rio de Janeiro, GB

Os candidatos residentes no Estado da Guanabara poderão apanhar os formulários no escritório da Fundação Ford, à Praia do Flamengo, 100-12.º andar. Rio de Janeiro.